



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS COARI
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS



		preenchidas na 4ª chamada											
		Desistência	0	-	0	0	0	0	1	0	0	0	1
		Vagas disponíveis na 5ª chamada	0	-	0	0	0	0	1	0	0	0	1
17	Informática Para Internet	Vagas ofertadas em edital	19	-	9	1	1	1	7	0	1	1	40
		Vagas preenchidas na 1ª chamada	18	-	6	0	0	1	7	0	1	1	34
		Vagas preenchidas na 2ª chamada	1	-	4	0	0	0	0	0	0	0	5
		Vagas preenchidas na 3ª chamada	0	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Vagas preenchidas na 4ª chamada	0	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Vagas disponíveis na 5ª chamada	0	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	Manutenção E Suporte Em Informática	Vagas ofertadas em edital	19	-	9	1	1	1	7	0	1	1	40
		Vagas preenchidas na 1ª chamada	17	-	9	0	0	1	6	0	0	1	34
		Vagas preenchidas na 2ª chamada	2	-	3	0	0	0	1	0	0	0	6
		Vagas preenchidas na 3ª chamada	0	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Vagas preenchidas na 4ª chamada	0	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Desistência	0	-	1	0	0	0	0	0	0	0	1
		Vagas disponíveis na 5ª chamada	0	-	1	0	0	0	0	0	0	0	1

Destacamos que a classificação, a seleção e a convocação do candidato para verificação de atendimento às regras para matrícula não assegurarão vaga nem matrícula, assegurando APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato



se inscreveu. A matrícula estará condicionada à comprovação, junto ao campus, da veracidade das médias informadas no Formulário de Inscrição e do atendimento aos critérios e às regras determinados neste edital e em suas erratas, se houver, e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Será matriculado APENAS o candidato convocado que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados no edital e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Para mais informações sobre a verificação de atendimento às regras, ler o tópico 18 dos seus respectivos editais.

SOBRE PROCURAÇÃO:

Não sendo possível ao candidato o comparecimento presencial no local, data e/ou horário determinados, será permitida a representação por pais ou responsáveis em caso de candidatos menores de 18 anos de idade ou o comparecimento por PROCURAÇÃO.

Em caso de verificação de atendimento às regras e/ou matrícula por meio de representação por pais ou responsáveis de candidato menor de idade ou por meio de PROCURAÇÃO, além dos documentos exigidos no tópico 16, também deverão ser apresentados:

I – Em caso de procuração:

- a) original e cópia do documento de identidade do procurador; e
- b) original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.

II – Em caso de representação por responsável de candidato menor de idade:

- a) original e cópia do documento de identidade do responsável; e
- b) original e cópia de documento comprobatório de ser o responsável pelo candidato, que ficará anexa ao processo de matrícula.

Ambas as cópias serão autenticadas por servidor do IFAM e ficarão anexas ao processo de matrícula.

Não serão realizados procedimentos de heteroidentificação por procuração, nem verificação de laudo médico de candidatos da reserva para Pessoa com Deficiência caso a presença do candidato PcD seja solicitada.

Caso a PROCURAÇÃO não seja autenticada em cartório, o reconhecimento de firma será realizado, conforme Lei nº 12.726/2018, por servidor público do campus da seguinte maneira:

I - confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário; ou

II – lavrando a autenticidade no próprio documento caso o signatário esteja presente e assine o documento diante do servidor do campus.

Os candidatos podem utilizar os modelos de procuração direta e indireta disponíveis em:

<https://portal.ifam.edu.br/estude-no-ifam/conheca-e-compreenda/modelos-simuladores-e-checklists/>

A assinatura poderá ser de próprio punho ou eletrônica pelo gov.br (Mais informações sobre assinatura eletrônica em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>)

SOBRE AS REGRAS DE DESCLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS

Os candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas terão todas as informações e autodeclarações inseridas no Formulário de Inscrição verificadas, bem como o atendimento a todas as regras determinadas pelo edital.

A desclassificação dos candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas poderá ocorrer a qualquer tempo pelo desatendimento de uma ou mais regras deste edital.

Será **PERMANENTEMENTE DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo, INDEPENDENTEMENTE DO GRUPO DE VAGAS POR MEIO DO QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO, o candidato que se enquadrar em uma ou mais dos critérios de desclassificação listados no item 19.2 dos Editais.

Se, E SOMENTE SE, o candidato convocado pela cota comprovar o atendimento a todas as regras básicas do seu Edital e não se enquadrar em um ou mais dos critérios de desclassificação permanente do item 19.2, ele permanecerá na lista de espera da Ampla Concorrência.

SOBRE OS CONVOCADOS ADICIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS



A chamada regular com convocação para cadastro reserva ocorre quando convocamos os(as) candidatos(as) selecionados e também convocamos candidatos(as) ainda em lista de espera, em número maior do que as vagas disponíveis, para composição de cadastro reserva, e o prazo de comparecimento desses candidatos(as) é de no mínimo 3 (três) dias úteis.

a) os(as) candidatos(as) convocados(as) para cadastro reserva são aqueles que continuam em lista de espera, porém também deverão comparecer ao campus e apresentar a documentação para verificação de atendimento às regras;

b) os(as) convocados(as) para cadastro reserva que comprovarem o atendimento às regras vão compor o CADASTRO RESERVA. Isso significa que se houver alguma vaga disponível em seus grupos de vagas, eles serão chamados para efetivação da matrícula;

c) os(as) convocados(as) para cadastro reserva que não respeitarem as regras, procedimentos e prazos definidos no documento convocatório e neste Edital serão permanentemente desclassificados.

PROCEDIMENTOS, LOCAIS, DATAS PARA OS CONVOCADOS

- **Local de comparecimento dos candidatos convocados:** IFAM campus Coari
- **Endereço:** Estrada Coari-Itapeua, km 02, S/N, Itamarati
- **Período de comparecimento:** 23/02 à 25/02/2026
- **Horário de comparecimento:**
 - Manhã: 8h00 às 12h
- **Forma de entrega da documentação para verificação de atendimento às regras e matrículas:**
Presencial
Documentos deverão ser apresentados em formato físico: original e cópia legível
- **Documentações:**
 - Documentação necessária para verificação de atendimento às regras: ver tópico 20 dos Editais.
 - Modelos de Termos, Autodeclarações, Procurações, etc disponíveis em:
<https://portal.ifam.edu.br/estude-no-ifam/conheca-e-compreenda/modelos-simuladores-e-checklists/> ou
<https://sites.google.com/ifam.edu.br/estude-no-ifam/documentos-modelos>
- E-mail: Contato da CPSAI Local: cpsai.cco@ifam.edu.br
- Grupo de whatsapp: <https://chat.whatsapp.com/LEgsYJy5uhb9nj0ObTHyiv>

Coari-AM, 20 de fevereiro de 2026

Comissão Local de Processos Seletivos do campus Coari
PORTARIA Nº 284 – GDG/CCO/IFAM, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

EDITAL Nº 17/2025 – FORMA INTEGRADA							
Curso	Nº Prot	CPF_3	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Grupo de Convocação	Clas Geral	Resultado
CCO Agropecuária - Diurno	5317	213	EMELY DOS SANTOS CARVALHO	7,83	Conforme o Perfil	33	CONVOCADO(A) - LI_PPI - 5CH
CCO Agropecuária - Diurno	3101	270	LETÍCIA MORIZ DE LIMA	7,17	Conforme o Perfil	63	Convocado(a) adicional para composição de cadastro reserva – LI_PPI - 5ª chamada
CCO Agropecuária - Diurno	8925	242	YANDERSON DA SILVA VASCONCELOS	7,17	Conforme o Perfil	64	Convocado(a) adicional para composição de cadastro reserva - LI_PPI - 5ª chamada
CCO Agropecuária - Diurno	9635	243	RUAN FELIPE SILVA PERES	7,12	Conforme o Perfil	65	Convocado(a) adicional para composição de cadastro reserva - LI_PPI - 5ª chamada
CCO Manutenção e Suporte em Informática - Diurno	6989	206	RYELLEN SENA DOS SANTOS	7,85	Conforme o Perfil	61	CONVOCADO(A) - LB_PPI - 5CH
CCO Manutenção e Suporte em Informática - Diurno	7951	239	RUAN OLIVEIRA RODRIGUES	7,67	Conforme o Perfil	65	Convocado(a) adicional para composição de cadastro reserva - LB_PPI - 5ª chamada
CCO Manutenção e Suporte em Informática - Diurno	5365	204	CARLOS HENRIQUE VERGANHO PEREIRA	7,60	Conforme o Perfil	68	Convocado(a) adicional para composição de cadastro reserva - LB_PPI - 5ª chamada
CCO Manutenção e Suporte em Informática - Diurno	7111	284	INGREDE LORRANY PAIVA SILVA	7,60	Conforme o Perfil	69	Convocado(a) adicional para composição de cadastro reserva - LB_PPI - 5ª chamada